



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei nº 001/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Vereador Adriano Casado, que institui o “Dia Municipal do Brincar e da Primeira Infância”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Santana do Cariri, conforme texto apresentado.

A proposta tem como finalidade valorizar o direito ao brincar como elemento essencial ao desenvolvimento das crianças, permitindo ao Poder Executivo promover ou apoiar ações educativas, culturais e sociais relacionadas à data, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, redação e adequação ética da matéria.

A proposição trata de tema de interesse local, estando o Município autorizado a legislar sobre a instituição de datas em seu calendário oficial. Não há vício de iniciativa, uma vez que o projeto não cria cargos, não altera a estrutura administrativa e não impõe despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Além disso, a proposta está em consonância com os princípios de proteção à criança e à primeira infância, valorizando o direito ao brincar como instrumento de desenvolvimento integral.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 001/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público do Município de Santana do Cariri.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 12 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____